Docusign Envelope ID: A43133D4-3290-8E03-815F-401520E1A83B

GAMARO

REGULAMENTO DA CAMPANHA
"COMPRE E GANHE SUA COZINHA"

1 - A campanha "**COMPRE E GANHE SUA COZINHA**" doravante denominada como "**Campanha**", é instituída pela **GMR POMPEIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, representada nos termos do seu contrato social, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Condomínio Edifício Millennium Office Park, Bloco C, Conjunto nº 12, Vila Olímpia, CEP 04551-065, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.462.599/0001-58, doravante denominada "**GMR POMPEIA**" com o objetivo de estimular a comercialização de unidades autônomas do empreendimento imobiliário denominado "**BOTANÍ**", desenvolvido pela **GMR POMPEIA**, empreendimento localizado na Avenida Pompéia, 700, Pompeia, São Paulo/SP, CEP: 05022-000, mediante o oferecimento de premiação para quem adquirir unidades residenciais do referido empreendimento durante o período de vigência da campanha, nos termos deste regulamento.

2 – Por meio deste regulamento são definidas as regras e condições para participação na **Campanha** e recebimento do prêmio ora instituído, podendo, qualquer interessado, doravante denominado(s) "**Adquirente(s)**" realizar(em) a compra de unidade autônoma residencial do empreendimento **BOTANÍ** para participar. A compra formal por meio de instrumento particular celebrado torna elegível o(s) "**Adquirente(s)**" à premiação desta **Campanha.** Para cada unidade adquirida no âmbito da **Campanha** pelo(s) "**Adquirente(s)**" haverá premiação.

3 – A premiação desta **Campanha** compreende a entrega de *Voucher* para recebimento da cozinha, nos moldes do memorial descritivo anexo ao presente instrumento, de acordo com a tipologia da unidade residencial adquirida e, não havendo interesse no recebimento da cozinha planejada constante do anexo, referido Voucher poderá ser convertido em crédito no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), desde que seja utilizado para aquisição de móveis planejados junto à empresa "Finitura", doravante denominado "**Prêmio**", aos **Adquirente(s)**, pela **GMR POMPEIA**, nos termos e condições desta **Campanha**.

4 – Quando do resgaste do prêmio e, ao dirigir-se a unidade da Finitura, o(a,s) **Adquirente(s)** celebrará com a Finitura contrato de prestação de serviço para aquisição da cozinha ou dos móveis planejados (hipótese que o Voucher será utilizado como forma de pagamento) momento em que a Finitura passará a ser responsável pelo serviço, eximindo a **GMR POMPEIA** de qualquer relação de consumo, garantia ou qualidade do produto e/ou serviço prestado, bem como assistência técnica.

5 - Fica reiterado que a premiação somente será devida se, e somente se, o(s) **Adquirente(s)** finalizar(em) todo o processo para aquisição de unidade autônoma residencial do empreendimento **BOTANÍ**, o que estará caracterizado não só pela assinatura do "Instrumento Particular de Promessa de

DS

Docusign Envelope ID: A43133D4-3290-8E03-815F-401520E1A83B

Venda e Compra de Unidade Autônoma e Outras Avenças", doravante denominado "Contrato", da unidade selecionada, mas, necessário também, o recebimento pela **GMR POMPEIA** do preço integral de aquisição (denominado faturamento).

6 - Para participar, o(os) **Adquirente(s)** deverá(ão) se dirijir ao *stand* de vendas do empreendimento **BOTANÍ**, com endereço na Avenida Pompéia, 700, Pompeia, São Paulo/SP, CEP: 05022-000 ou acessar os canais oficiais de atendimento da **GMR POMPEIA**, inclusive por meio de corretor credenciado, e formalizar a aquisição de unidade autônoma residencial através do Contrato a qual constará, expressamente, na forma de cláusula adicional e/ou "em tempo", de que a compra foi efetivada nos termos e condições da **Campanha**. Caso essas informações não constem expressamente do Contrato, o(s) **Adquirente(s)** não terão direito à premiação estabelecida no âmbito desta **Campanha**.

7 – Para realizar a compra da unidade o(s) **Adquirente(s)** deverá(ão) apresentar a seguinte documentação pessoal – (i) RG; (ii) CPF; (iii) Comprovante de estado civil (se casado(a) ou convivente em união estável apresentar a documentação do conjugue ou companheira(o); (iv) Comprovante de residência; e (v) Comprovante de renda, sendo os documentos recebidos e validados pela equipe da **GMR POMPEIA**. No momento da apresentação da documentação, portanto, a equipe da **GMR POMPEIA** realizará a análise preliminar de crédito do(s) **Adquirente(s)**, sendo a celebração do Contrato da unidade, e consequente participação na **Campanha**, condicionada a esta aprovação.

8 – O(s) *Voucher(s)* será(ão) disponibilizado(s) **Adquirente(s),** quando da quitação do preço e convocação do para o recebimento ficto das chaves da(s) unidade(s), mediante a assinatura do Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio. O recebimento da premiação aqui estabelecida não está vinculado a nenhuma espécie de sorteio ou concurso, mas unicamente à aquisição de unidade(s) autônoma(s) residencial(is) do empreendimento **BOTANÍ**.

9 - É condição essencial para a participação nesta **Campanha** o cumprimento de todos os termos e condições previstos neste regulamento. O(s) **Adquirente(s)** se declara(m) ciente(s) e concorda(m) que a quitação do preço de aquisição da(s) unidade(s) autônoma(s) adquirida(s), em razão das condições estabelecidas nesta **Campanha,** é essencial para o recebimento do(s) Voucher(s).

10 – Na hipótese de rescisão do Contrato pelo(s) **Adquirente(s)**, por qualquer motivo e a qualquer tempo, torna sem efeito o(s) Voucher(s), afastando-se o direito de receber a premiação a que teria(m) direito, não lhe(s) sendo devido qualquer tipo de reparação ou compensação por parte da **GMR POMPEIA.**

11 – Na hipótese de participação nesta **Campanha**, o(s) **Adquirente(s)**, desde já, concorda(m) e autoriza(m) a utilização gratuita de seu(s) nome(s), direitos de imagem e voz, com vistas à fotografias, filmagens ou outro tipo de mídia, as quais tenham por objetivo promover esta **Campanha** e a divulgação

Docusign Envelope ID: A43133D4-3290-8E03-815F-401520E1A83B

de seus resultados, durante e após o término desta campanha, sem qualquer ônus ou encargos para a **GMR POMPEIA**

12 – A presente **Campanha** não será cumulativa com quaisquer outras campanhas divulgadas pela **GMR POMPEIA**, salvo quando excepcionalmente e expressamente indicado no Contrato. Não é permitido qualquer pagamento em moeda corrente ou outra forma que não a especificada nos termos e condições deste regulamento. Todas as partes envolvidas na presente **Campanha** darão entre si, a mais geral e irrestrita quitação após o cumprimento integral de todas as obrigações constantes no presente regulamento independente de termo próprio.

13 – Todas as disposições, premiações e condições previstas nesse regulamento, são aplicáveis exclusivamente aos **Adquirente(s)** unidade(s) autônoma(s) residencial(is), a **GMR POMPEIA** e ao empreendimento **Botaní**, não podendo, em hipótese alguma, serem convertidas ou utilizadas em qualquer outro empreendimento do Grupo Gamaro.

14 - Todas as dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão decididas, de forma soberana e irrecorrível, pela **GMR POMPEIA.**

15 - Esta campanha é válida pelo período 12 (doze) meses contados da assinatura do presente instrumento, podendo ser alterado à exclusivo critério da **GMR POMPEIA.**

DocuSigned by:
Cecilia Rodrigues Maia Noal
0337132DF346475...

GMR POMPEIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

DS

Docusign Envelope ID: A43133D4-3290-8E03-815F-401520E1A83B

GAMARO

ANEXO – MEMORIAL DESCRITIVO

Esta lauda foi deixada intencionalmente em branco, destinando-se à inclusão do anexo que integra o presente instrumento.